



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURIAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA
EDITAL DE SELEÇÃO DCME Nº 01/2023

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Departamento de Ciências Naturais, Estatística e Matemática - DCME, comunica aos interessados a abertura de inscrições para o processo de seleção de **Bolsistas** para 02 (duas) vagas vinculadas ao Programa de Desenvolvimento de Aprendizagens Básicas - DAB- Nivelamento, edital PROGRAD nº 27/2022 de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontram-se disponíveis **02 (duas) vagas de bolsista** do Programa de Desenvolvimento de Aprendizagens-DAB-Nivelamento, edital PROGRAD nº27/2022 para estudantes matriculados em curso de graduação, Campus UFERSA Mossoró. Os bolsistas selecionados atuarão no acompanhamento e nivelamento, dos alunos ingressantes da UFERSA em conteúdos de matemática básica, visando com que estes logrem maior êxito no aprendizado de disciplinas iniciais da área de matemática.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas, no período **06 a 12 de julho de 2023** via formulário eletrônico <https://forms.gle/rHAptQ2Y9yDXYUgTA>, mediante envio da documentação requerida no item 3.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para inscrição estão descritos abaixo e deverão ser enviados digitalmente em um arquivo único no formato "PDF":

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do Histórico Escolar de graduação atualizado (obtido no SIGAA);
- c) Declaração de disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades do Programa (disponível no anexo deste edital);

3.2. A ausência de algum dos documentos anteriormente descritos elimina o candidato do processo seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. Critérios gerais:

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação em algum curso do Campus UFERSA-Mossoró;
- b) Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar (IRA) maior ou igual a 6,0 (seis);
- c) Ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades do Programa;
- d) Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da Instituição de Ensino Superior;
- e) Participar de todas as atividades programadas pelo professor coordenador, caso seja aprovado e selecionado para atuação neste edital, na condição de bolsista;
- f) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- g) Ler as Orientações Básicas contidas neste edital;
- h) Ser aprovado neste processo de seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURIAS**

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA

i) Para o DAB - o aluno deve ter cursado as disciplinas de cálculo I e geometria analítica e ter sido aprovado com nota mínima igual a 6,0 (seis) sem ter sido reprovado em nenhuma das duas.

4.2. As bolsas serão distribuídas conforme critérios de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, levando em consideração o quantitativo apresentado no item 1.1 deste edital. Nos casos de desistência de algum candidato aprovado serão convocados os candidatos em ordem de classificação.

4.3. Critério de desempate:

- a) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
- b) Maior idade.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será realizado por meio de análise de histórico, em que o aluno deve apresentar IRA maior ou igual a 6,0 (sete) e entrevista com os candidatos, que ocorrerá no dia **de 17 de julho de 2023 na sala virtual** <https://meet.google.com/kce-hthf-zdc>. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final. A entrevista será avaliada com notas de 0 (zero) à 10 (dez), cuja análise contemplará o perfil e disponibilidade às demandas do projeto. A nota final no processo de seleção obedecerá ao item 28 do edital nº 27/20222 da PROGRAD e será calculada como a seguir,

$$Nota\ Final = \frac{7 * IRA + 3 * Entrevista}{10}$$

5.2. Os resultados (parcial e definitivo) deste processo seletivo serão divulgados na página pelos mesmos meios de publicidade deste edital.

5.3. A ausência do candidato em alguma das etapas do processo seletivo, implicará na sua imediata eliminação da seleção.

5.4. A qualquer tempo, o aluno poderá ser eliminado do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5.5. A apresentação da documentação e as informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

a) Os resultados serão divulgados na página da PROGRAD, conforme cronograma apresentado no item 8 deste edital.

b) Os recursos devem ser apresentados via formulário eletrônico <https://forms.gle/RdoYGpeHSbBvNYP47>.

7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO DAB E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1. Os projetos DAB têm seu período de execução determinado pela PROGRAD-UFERSA.

7.2. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos tutores, pela equipe e pelos professores colaboradores.

7.3. Durante o período de execução do projeto, **o bolsista NÃO PODERÁ ter vínculo trabalhista, ser bolsista de outro programa ou projeto ou desenvolver outras atividades remuneradas ou não remuneradas com ou sem vínculo de trabalho que comprometam ou impossibilite o cumprimento das 12 (doze) horas semanais exigidas para atuação no Programa.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURIAS**

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA

7.4. O bolsista de graduação receberá mensalmente uma bolsa no valor determinado pela PROGRAD. Ao bolsista, é permitida a permanência no Programa até durar o prazo do edital Nº 27/2022 da PROGRAD.

7.5. **Os bolsistas e voluntários serão desligados do grupo nos seguintes casos:**

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência do Programa;
- c) Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação, ou professores colaboradores.

8. DO CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Publicação do Edital	06 de julho de 2023
Período de inscrição	06 a 12 de julho de 2023
Deferimento das inscrições	13 de julho de 2023
Realização das entrevistas	17 de julho de 2023
Resultado dos recursos e divulgação do Resultado	18 de julho de 2023

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

9.2 A validade do processo seletivo será definida de acordo com o edital nº27/2022 da PROGRAD.

9.3 O cronograma apresentado neste edital de seleção é uma previsão, podendo ser alterado conforme a necessidade de adequação das ações aqui descritas.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção deste edital.

Mossoró, 04 de julho de 2023.

Paulo César Linhares da Silva
Coordenador do Projeto

Lázaro Luis de Lima Sousa
Chefe do DCME



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURIAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA**

ANEXO I

**Programa de Desenvolvimento de Aprendizagens
Básicas-DAB-Nivelamento**

FICHA DE INSCRIÇÃO / BOLSISTA

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Nº de Matrícula: _____

E-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

Anexar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo I deste edital);
- b) Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- c) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa (disponível no anexo II deste edital);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURIAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA**

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE APRENDIZAGENS-DAB-NIVELAMENTO**

Eu, **INSERIR NOME DO CANDIDATO**, CPF N° **INSERIR NÚMERO DO CPF**, regularmente matriculado(a) no curso de **INSERIR NOME DO CURSO E CAMPUS**, de número de matrícula **INSERIR NÚMERO DE MATRÍCULA**, declaro por meio deste que terei disponibilidade de dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades do **DAB**. Declaro, ainda, que estou ciente de que ao atuar no Programa não poderei ter vínculo trabalhista, ser bolsista de outro programa ou projeto ou desenvolver outras atividades remuneradas ou não remuneradas com ou sem vínculo de trabalho que comprometam ou impossibilite o cumprimento das 12 (doze) horas semanais exigidas para atuação no **DAB**.

Mossoró-RN, **INSERIR DATA**.

(assinatura do candidato)

